PROCESSO TC Nº: 14126/14
DATA DA LICITAÇÃO: 29/10/2014
HORA DA LICITAÇÃO: 14:00 HORAS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

1. PREÂMBULO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da Comissão de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço global, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Estadual nº 24.649/03, à Lei Complementar nº 123, de 2006, ao Decreto Estadual nº 32.056/2011, à Lei Estadual nº 9.697/2012 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem a finalidade de contratar empresa especializada para o fornecimento/instalação de um Sistema de Sonorização e Exibição de Imagens a ser instalado no auditório do novo prédio que integrará a estrutura física do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1. Que estejam suspensos de licitar e/ou impedidos de contratar com o(a) TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA ou que estejam impedidas ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba, especialmente as inscritas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFILPB, conforme a Lei nº 9.697/2012;

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.2.6. Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1. O Órgão não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

4.2. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4.2.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014
DATA/HORA: 29/10/2014 ás 14:00 horas
Razão Social do proponente, endereço e CNPJ (caso o envelope não seja personalizado – timbrado).

ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014.
DATA/HORA: 29/10/2014 ás 14:00 horas
Razão Social do proponente, endereço e CNPJ (caso o envelope não seja personalizado – timbrado).

4.2.2. Do envelope "Proposta Comercial" deverá constar, se for o caso, comprovação exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação da habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

5.3. No caso de procuração de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. As licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão ainda na fase de credenciamento, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme prescreve o art.4, inc. VII, da Lei n 10.520/02, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n°....., declara sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial **016/2014**.

Local e data

_____

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

6. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)

6.1. A proposta comercial deverá ser por escrito, redigida, e deverá conter os seguintes elementos:

6.1.1. Razão Social ou Denominação, CNPJ, endereço completo com indicação de telefone e "e-mail" e deverá ser assinada por Representante Legal ou Procurador devidamente estabelecido;

6.1.2. Número do Pregão Presencial;

6.1.3. Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com o **ANEXO**;

6.1.4. Preenchimento da planilha quantitativa e de preços e do valor total do lote, conforme exemplificado no **ANEXO** do edital;

6.1.5. Dentro do envelope proposta deverá constar o serviço a ser prestado, com as respectivas informações técnicas.

6.1.5.1. A Licitante deve calcular no preço todos os custos relacionados à prestação dos serviços, como por exemplo, materiais, equipamentos, funcionários, etc;

6.1.5.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos também, além do lucro, BDI, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, produtos, equipamentos, impostos e tributos de qualquer natureza, e todas as despesas diretas ou indiretas, inclusive alvarás, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente Licitação, considerando a execução dos trabalhos diários no período de vigência do presente contrato, observadas todas as Leis Ambientais, especialmente quanto ao barulho, bem como as atinentes ao direito de vizinhança.

6.1.5.3. Havendo divergência entre os valores dos subitens, totalização dos itens e/ou total geral, serão considerados os valores dos subitens como certos e, com efeito, para a correção dos demais valores.

6.1.5.4. Apresentar cronograma Físico-Financeiro para execução dos serviços, de no máximo, 30 (trinta) corridos, a contar da assinatura do contrato.

6.2. A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições previstas no Edital.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, apresentados em cópias autenticadas em Tabelião de Notas ou cópias simples acompanhadas do original, os quais dizem respeito a:

8. REGULARIDADE JURIDICA

8.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;

81.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação devidamente registrada;

8.1.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.1.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

8.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) – Situação Ativa;

8.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal relativo à localidade da Licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto do certame;

8.1.2.3. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal;

8.1.2.4. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal da localidade da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto ou outra prova equivalente na forma da lei;

8.1.2.5. Certidão de regularidade de débito com o Sistema de Seguridade Social (CND);

8.1.2.6. Certificado de regularidade de situação com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.1.2.7. Serão aceitas certidões positivas, com efeito, de negativa e certidões positivas que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8.1.2.8. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho.

9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

9.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu

domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias antes, contados da data da sua apresentação;

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Atestado de capacidade técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove o fornecimento de bens e execução de serviços em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente visado pelo CREA/PB;

a) Juntamente com os documentos referidos neste item, também, deverão ser apresentadas as seguintes declarações: de que a empresa não se acha inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública; declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, segundo determina o inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da lei;

b) O Certificado Estadual de Cadastramento e Habilitação – CECH emitido pela Gerência Operacional de Fornecedores da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba, poderá ser apresentado pelo licitante, com validade em vigor e compatível com o objeto do presente certame, como substitutivo dos documentos a serem exigidos no edital, excetuando-se as declarações e os atestados.

10.2. Deve a licitante apresentar com os documentos de habilitação a seguinte declaração:

DECLARAÇÃO

A empresa.....,.....CNPJ n° ....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

_____

Assinatura do diretor ou representante legal

DECLARACAO

A empresa ..... CNPJ n°....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não ha realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Local e data

_____

Assinatura do diretor ou representante legal

11. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

11.1. Serão selecionadas pelo Pregoeiro as propostas de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, a proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

11.2. O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de **menor preço global** e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente de acordo com as especificações e exigência do Edital, ofertar o preço unitário de menor valor.

12. CRITÉRIO PARA ENCERRAMENTO DOS LANCES

12.1. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

12.2. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, como critério de desempate será realizado um sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

12.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

12.4. Como critério de desempate, e em cumprimento a Lei Complementar 123/2006, será dada preferência a contratação da ME (micro empresa) e EPP (empresa de pequeno porte).

12.5. O critério de julgamento será exclusivamente o de **MENOR PREÇO GLOBAL** apresentado.

12.6. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.7. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

12.8. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
12.9. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições de habilitação do licitante que a tiver formulado.

12.10. Constatado o atendimento pleno a exigência editalícias, será declarada o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

12.11. Se a proposta não for aceitável, ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital para o qual apresentou a proposta.

12.12. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido o maior percentual de desconto.

12.13. Não serão aceitos lances verbais com descontos simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

13. ESTIMATIVA DE CUSTO/FONTE DE RECURSOS

13.1. Para execução dos serviços de engenharia, o custo estimado é de R$ **R$ 436.526,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais)**, que correrá a conta do **Orçamento 02.101.01.128.5046.4216-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**.

14. PRAZOS DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

14.1. O prazo máximo para a conclusão dos serviços será de no máximo de 30 dias corridos, contados a partir do contrato.

14.2. A necessidade do prazo de vigência do contrato ser superior aos dos serviços pode ser motivado por adequação técnica, por acordo das partes e por acréscimos ou supressões dos serviços.

14.3.1. Necessidade de acolher possíveis dilatações do prazo dos serviços (provocado por fatos alheios à vontade da contratada), sem, contudo alterar o prazo de vigência do contrato;

14.3.2. Propiciar tempo hábil para que sejam efetuados os pagamentos devidos;

14.3.3. Englobar os recebimentos provisórios e definitivos.

15. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

15.1. Deverá integrar a proposta da licitante, além da Planilha Orçamentária Analítica de Preços, **o Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços**, detalhado por etapas mensais (fases), com indicação percentual das etapas, desembolso mensal e acumulado, etc., que será o instrumento de planejamento, medição e faturamento dos serviços pela Contratada e de acompanhamento por parte da fiscalização do TCE/PB.

16. DO LOCAL E DO RECEBIMENTOS DOS SERVIÇOS

16.1 O material licitado deverá ser entregue na sede do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, localizado na Rua Prof. Geraldo von Soshten n° 147, Jaguaribe, CEP 58.015-190 – João Pessoa/PB, nos dias úteis de segunda a quinta-feira, no horário das 8:00h às 18:00h, aos cuidados do Departamento de Meios Físicos e Operações – DEMFO.

16.2 A entrega do material e a instalação dos equipaemntos deverão ocorrer conforme cronograma previamente acertado com o CONTRATANTE, no prazo fixado na proposta comercial da empresa contratada, o qual não poderá ser superior a 30 (trinta) dias úteis, contados da data da assinatura do CONTRATO.

16.3 O objeto adjudicado somente será considerado entregue quando recebido e atestado por representante do CONTRATANTE.

16.4 A instalação do gesso será efetuada no novo auditório do TCE/PB, de acordo com projeto previamente apresentado pelo Tribunal.

16.5. Recebimento do Objeto

16.5.1 O objeto do certame será recebido da seguinte forma:

16.5.1 Provisoriamente: para efeito de identificação e conferência do material/serviço, com as especificações exigidas neste Termo de Referência e as constantes da proposta comercial em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela CONTRATADA.

16.5.1.2 Definitivamente, após a instalação e verificação da qualidade dos serviços, em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante a lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo.

16.6. Prazo de Garantia Técnica

16.6.1 Os equipamentos deverão ter o prazo mínimo de 01 (um) ano de garantia e os serviços de instalação de 06 (seis) meses. Esse prazo será contado a partir do primeiro dia útil sucessivo à conclusão dos serviços, contado a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

17. DA NOTIFICAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO VINCULO JURÍDICO

17.1. Uma vez homologado o certame, será enviada notificação ao vencedor por qualquer meio hábil para formalizar o Contrato (conforme **ANEXO – MINUTA DO CONTRATO**), podendo inclusive ser utilizados meios eletrônicos, no prazo de 05 (Cinco) dias.

18. DOS RECURSOS

18.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

18.1.1. Caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte com restrição na documentação de regularidade fiscal, o prazo a que se refere o subitem anterior iniciar-se-á após o decurso da fase de regularização fiscal;

18.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

18.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

18.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer;

18.4. O acolhimento de recurso pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

18.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

18.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

19.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

20. DO PREÇO

20.1. Os preços são fixos e irreajustáveis;

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência;

21. DO PAGAMENTO

21.1. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada e dos documentos exigidos neste Edital e anexos para o pagamento;

21.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e o consequente aceite da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, pelo servidor competente ou comissão responsável, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas;

21.2.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual;

21.2.2. Caso o preço tenha sido contratado com a isenção do ICMS, que dispõe o Dec. Estadual nº 24.755/03, o documento fiscal discriminará o valor bruto, que corresponderá ao valor final proposto/homologado na licitação, o valor do ICMS descontado e o valor líquido, este último corresponderá ao valor contratado/empenhado, e se contém a informação de que o fornecimento é com isenção do ICMS, nos termos do § 1º do referido Decreto;

21.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

21.4. No pagamento a empresa do Estado da Paraíba, o Setor ou Responsável observará se o empenho foi realizado com a isenção referida, devendo neste ato conferir se o documento fiscal, atestado pelo fiscal/responsável pelo recebimento, está em conformidade com as disposições deste edital;

21.5. Antes do pagamento, a Contratante verificará condições de habilitação e qualificação da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal, que poderá ser feita em sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

21.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

19.6.1. Será retido para o Fundo Empreender 1,6% das empresas de médio porte ou superior e 1% das empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 10.128/2013;

21.6.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

21.7. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente;

21.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento;

21.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100) / 365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Contratante:

a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
b) Multas;
c) Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a Contratada ao pagamento de indenização a Contratante por perdas e danos;
d) Suspensão temporária do direito de licitar, de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
e) Indenização à Contratante da diferença de custo para contratação de outro licitante;
f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

22.2. A multa será aplicada a razão de 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor total dos materiais em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos materiais.

22.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

22.4. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

22.5. Extensão das Penalidades

22.5.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, poderá ser também aplicada àqueles que:

a) Retardarem a execução do pregão;
b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.tce.pb.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Geraldo Von Sohsten - 147, Jaguaribe, João pessoa-Pb, nos dias úteis, no horário das 12:00 as 18:00 horas, na sexta-feira das 07:00 às 13:00 h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

23.2. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção Judiciária da Comarca de João Pessoa, com exclusão de qualquer outro;

23.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial;

João Pessoa, 15 de outubro de 2014.

Gerente de Pregão

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

O procedimento tem por finalidade autorizar a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada para o fornecimento/instalação de um Sistema de Sonorização e Exibição de Imagens a ser instalado no auditório do novo prédio que integrará a estrutura física do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, conforme especificações, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 9.697/2012, Decreto Estadual 24.649/03, Decreto Estadual 32.898/2012, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06. O presente Termo de Referência

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista as novas instalações do auditório deste Tribunal, que está em fase de conclusão, necessário se faz à aquisição do sistema se som/imagem, conforme especificações aqui definidas, a fim de proporcionar as condições apropriadas de funcionalidade do referido ambiente.

3. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, apresentados em cópias autenticadas em Tabelião de Notas ou cópias simples acompanhadas do original, os quais dizem respeito a:

4. REGULARIDADE JURIDICA

4.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;

4.1.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação devidamente registrada;

4.1.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

4.1.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

4.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

4.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) – Situação Ativa;

4.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal relativo à localidade da Licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto do certame;

4.1.2.3. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal;

4.1.2.4. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal da localidade da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto ou outra prova equivalente na forma da lei;

4.1.2.5. Certidão de regularidade de débito com o Sistema de Seguridade Social (CND);

4.1.2.6. Certificado de regularidade de situação com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.1.2.7. Serão aceitas certidões positivas, com efeito, de negativa e certidões positivas que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

4.1.2.8. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho.

4.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

4.2.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias antes, contados da data da sua apresentação;

4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.3.1. Atestado de capacidade técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove o fornecimento de bens e execução de serviços em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente visado pelo CREA/PB;

c) Juntamente com os documentos referidos neste item, também, deverão ser apresentadas as seguintes declarações: de que a empresa não se acha inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública; declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, segundo determina o inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da lei;

d) O Certificado Estadual de Cadastramento e Habilitação – CECH emitido pela Gerência Operacional de Fornecedores da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba, poderá ser apresentado pelo licitante, com validade em vigor e compatível com o objeto do presente certame, como substitutivo dos documentos a serem exigidos no edital, excetuando-se as declarações e os atestados.

5. Deve a licitante apresentar com os documentos de habilitação a seguinte declaração:

DECLARAÇÃO

A empresa.....,.....CNPJ n° ....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

_____

Assinatura do diretor ou representante legal

DECLARACAO

A empresa ..... CNPJ n°....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não ha realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Local e data

_____

Assinatura do diretor ou representante legal

6. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)

6.1. A proposta comercial deverá ser por escrito, redigida, e deverá conter os seguintes elementos:

6.1.1. Razão Social ou Denominação, CNPJ, endereço completo com indicação de telefone e "e-mail" e deverá ser assinada por Representante Legal ou Procurador devidamente estabelecido;

6.1.2. Número do Pregão Presencial;

6.1.3. Descrição do objeto da presente licitação;

6.1.4. Preenchimento da planilha quantitativa e de preços e do valor total do lote, conforme exemplificado no **ANEXO** do termo referencial;

6.1.5. Dentro do envelope proposta deverá constar o serviço a ser prestado, com as respectivas informações técnicas.

6.1.5.1. A Licitante deve calcular no preço todos os custos relacionados à prestação dos serviços, como por exemplo, materiais, equipamentos, funcionários, etc;

6.1.5.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos também, além do lucro, BDI, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, produtos, equipamentos, impostos e tributos de qualquer natureza, e todas as despesas diretas ou indiretas, inclusive alvarás, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente Licitação, considerando a execução dos trabalhos diários no período de vigência do presente contrato, observadas todas as Leis Ambientais, especialmente quanto ao barulho, bem como as atinentes ao direito de vizinhança.

6.1.5.3. Havendo divergência entre os valores dos subitens, totalização dos itens e/ou total geral, serão considerados os valores dos subitens como certos e, com efeito, para a correção dos demais valores.

6.1.5.4. Apresentar cronograma Físico-Financeiro para execução dos serviços, de no máximo, 30 (trinta) corridos, a contar da assinatura do contrato.

6.2. A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições previstas no Edital.

7. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

7.1. O **Sistema de Sonorização e Exibição de Imagens** será instalado no Auditório do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e englobando todas as suas áreas funcionais inclusive três salas de aula em suas dependências. O principal objetivo é servir de apoio para a assistência no tocante ao áudio (sonorização) e exibição de imagens (vídeo) para as apresentações e eventos que aconteçam neste prédio. O Sistema de Sonorização e Exibição de Imagens será basicamente composto por:

A) SONORIZAÇÃO

- Sonorização do Auditório
- Sonorização Geral das Áreas
- Sonorização das Salas de Aulas

B) EXIBIÇÃO DE IMAGENS

- Projeção do Auditório
- Projeção nas Salas de Aula

7.2. Funcionalidades do Sistema

7.2.1. Sistemas de Sonorização

A) Sonorização do Auditório

O sistema de sonorização do auditório deverá ser controlado por Console Digital de 32 canais com efeitos, equalizadores gráficos e diversos tipos de processamento e tratamento de áudio. Esta Console (*mixer*) deverá ser posicionadas na sala de som prevista frontal ao palco.

Os equipamentos de amplificação e distribuição do palco, bem como, as ligações das entradas de captação de áudio (microfones, "line-in", etc.) serão acondicionadas numa caixa adaptadora atrás do palco e será e interligada a console digital em um único cabo, facilitando a instalação. Esta caixa adaptadora é um periférico complementar chamado de "*Stage Box Medusa 16 vias*" onde são realizadas todas as conexões de áudio analógicas (16 entradas e 8 saídas).

Tanto os equipamentos de amplificação e distribuição como a caixa de palco e de alimentação serão acomodados em gabinete padrão 19''.

A Console Digital deverá ser de uso profissional e dedicada à aplicações de sonorização ao vivo, sendo o principal componente para processamento e mixagem do Sistema de Sonorização do Teatro.

A captação de sinais de áudio contempla microfones convencionais e microfones sem fio do tipo *Handheld*, além das entradas de equipamentos com nível de sinal de 0 dBm (nível AUX – "line-in").

Como entrada do sistema também está prevista a existência de DVD Player e possibilidade de ligação com computadores e players de áudio e vídeo de um modo geral.

B) Sonorização Geral das Áreas

A sonorização geral das áreas é um conjunto de equipamentos que fazem a sonorização de áreas de apoio ao palco:

- Foyer de Entrada;
- Corredores;
- Áreas Administrativas.

- Quatro salas de aula
A principal função desta sonorização é permitir a emissão de avisos, musica ambiente o som dos eventos para estas áreas de forma seletiva complementando as necessidades operacionais do prédio.

O sistema deverá ter as seguintes funcionalidades:

- Ter como fonte sonora a entrada de avisos (microfone tipo "goose-neck" e gongo eletrônico) e reprodutor de CD/Mp3/DVD;
- Fazer a difusão de sinais sonoros dentro dos critérios tecnológicos da engenharia eletroacústica, fazendo a difusão em "colchão acústico" de mínima variação em todas as áreas, mantendo os sons difundidos sempre num degrau constante acima do ruído ambiente garantindo a inteligibilidade;
- Permitir a difusão de avisos sonoros dentro do Teatro;
- Realizar a prioridade de emissão de avisos (chamada geral) automaticamente, ou seja, redução da intensidade de volume das fontes de programas enquanto os avisos são emitidos e retorno automático ao nível pré-estabelecido ao término dos avisos;

A sonorização geral das áreas será constituída pelos seguintes equipamentos:

- Matriz de Comutação de seleção de áreas que permitirá ao operador selecionar uma área específica, conjunto de áreas ou todas as áreas para difusão de qualquer sinal (fonte sonora).
- Painel de Comandos com microfone, gongo eletrônico, microfone e processador de áudio que permite ao operador comandar a matriz controlando para a seleção de áreas e níveis de entrada, etc;
- DVD Player para difusão de música ambiente;
- Equalizador de 31 bandas e dois canais;
- Dois amplificadores digitais de 120W;
- Vinte e cinco sonofletores arandelas e ajustes individuais de volume (onde houver necessidade)

C) Sonorização das Salas de Aulas

A principal função deste item é fazer a sonorização das três salas de aula existentes servindo de apoio às apresentações realizadas nestas salas.
Cada sala de aula terá o seu sistema de sonorização próprio. Os sistemas podem ser combinados quando houver a reestruturação das salas convertendo das salas em sala única.

O sistema de sonorização das salas de aula será integrado ao som geral e ao som do teatro permitindo que tanto os eventos que estejam acontecendo no teatro como os avisos e musica ambiente possam ser difundidos nas salas de aula quando não estiver acontecendo eventos nestas áreas. Esta funcionalidade será implementada através de circuitos chaveadores controlados individualmente em cada sala.

O sistema de sonorização em cada uma das salas será constituído dos seguintes equipamentos:

- Misturador de 6 canais de entrada integrado com dois amplificadores de 100W;
- Um microfone dinâmico com pedestal
- Um microfone sem fio UHF de mão
- Duas caixas acústicas de 100W com pedestal

7.2.2. Sistemas de Exibição de Imagens

A) Projeção no Auditório

O subsistema de projeção do Auditório tem como objetivo permitir que vídeos em geral sejam projetados em tela frontal no Auditório, servindo de apoio para as apresentações neste local.

Este subsistema de projeção será constituído basicamente por:

- Projetor para grandes ambientes com 5200 lumes e suporte retrátil que permita a exibição de tela bipartida;
- Tela de projeção de 200'' elétrica e tensionada;
- Chaveador de vídeo de 4 entradas HDMI para possibilidade de ligação com vários reprodutores de vídeo;

- Ter pontos de ligação de vídeo e áudio no palco e na sala de som;
- Reprodutor de CD/DVD
- Materiais de instalação como suportes, conectores, cabos, etc;

B) Projeção nas Salas de Aula

O subsistema de projeção de Salas de Aula tem como finalidade servir de apoio a apresentações que ocorram nestes locais. A principal característica deste subsistema é permitir a interatividade, onde o apresentador pode operar os programas diretamente na tela de projeção.

Este subsistema de projeção interativa será constituído, em cada uma das três salas, basicamente por:

- Projetor Interativo com projeção de curta distância e duas canetas de operação;
- Tela de projeção de 100'' elétrica e tensionada;
- Materiais de instalação como suportes, conectores, cabos, etc;

As principais características desta projeção são:

- Permitir que o operador interaja em qualquer superfície de projeção, com qualquer conteúdo digital como e-books, fotos, apostilas e etc.;
- Permitir que o apresentador adicione comentários, salve alterações entre outros diversos recursos;
- Ter duas canetas eletrônicas que funcionam simultaneamente sobre a imagem, permitindo que um ou dois apresentadores ou pessoas da assistência interajam simultaneamente;
- Também é possível efetuar apresentações com dispositivos eletrônicos tais como pendrives, iPhones, iPads, Blu-Ray Players, entre outros;
- O projetor interativo possui ainda um modo flipchart eletrônico, onde não é necessária a utilização de um computador conectado ao projetor. Bastando apenas ligar o projetor e interagir sobre a superfície;

7.3. Diagramas em Blocos

A seguir será apresentado o diagrama em blocos do Sistema de Sonorização.

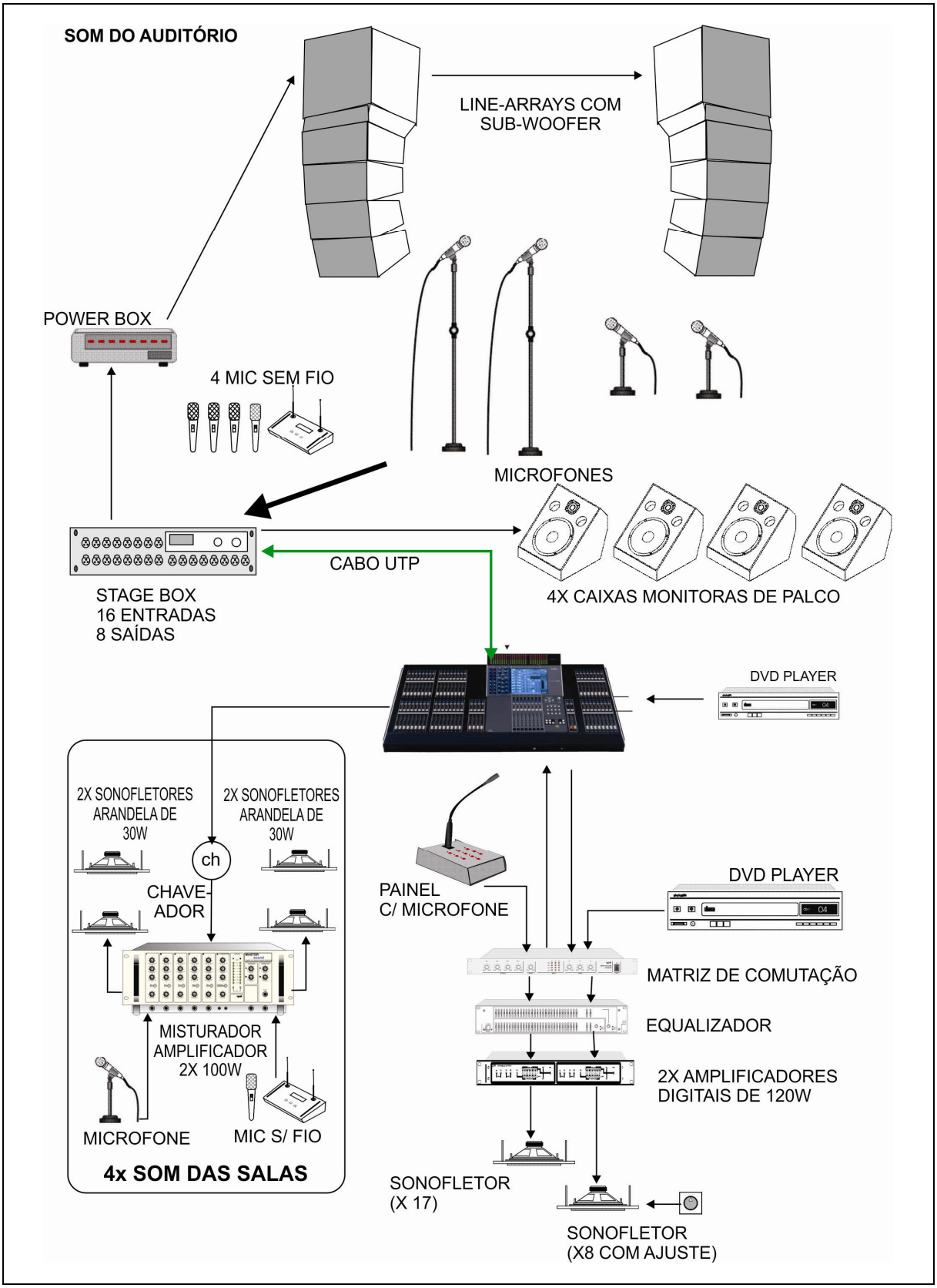

A seguir será apresentado o diagrama em blocos da Projeção no Auditório e nas salas de aula.

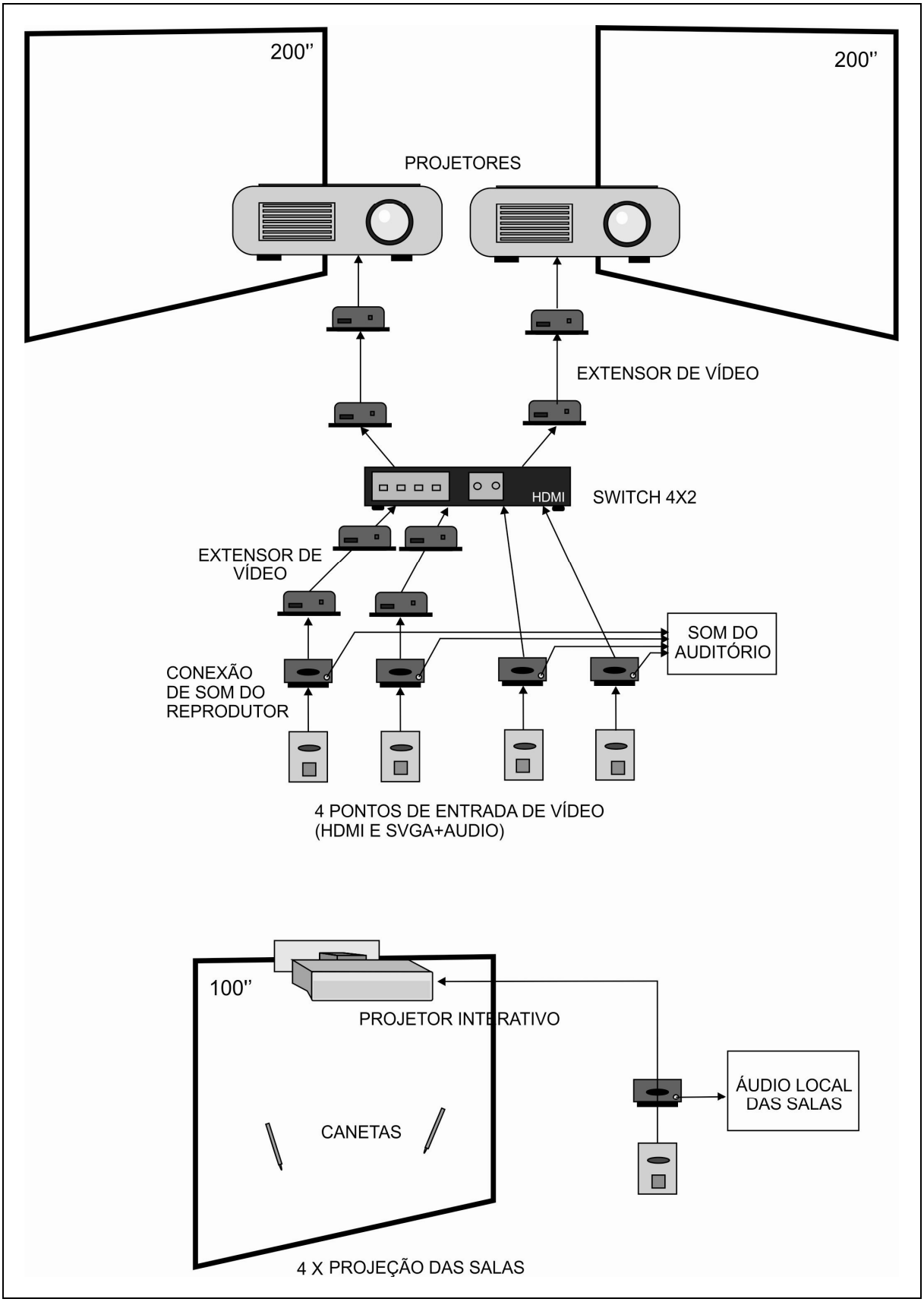

8. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deverão ser previstos os serviços de instalação e configuração de todos os servidores dos subsistemas, instalação de equipamentos nas salas técnicas (quando aplicável), instalação dos equipamentos de campo.

Os serviços deverão ser realizados em conformidade com a norma ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Na inexistência destas ou em caráter suplementar, poderão ser adotadas outras normas de entidades reconhecidas internacionalmente. Sempre com a aprovação do Governo da Paraíba, poderão ser aceitas outras normas de reconhecida autoridade, que possam garantir o grau de qualidade desejado.

Os sistemas deverão ser entregues instalados, em plena operação e calibrados nas respectivas áreas, em operação especificada normal.

A instalação dos equipamentos compreenderá: Fixação, conectorização, parametrização, configuração, ajustes e "*start-up*". Para os equipamentos que usarem rede estruturada como meio de comunicação e envio de informação, caberá ao Governo da Paraíba a disponibilização dos pontos de rede certificados.

Está fora do escopo da LICITANTE qualquer fornecimento de material e serviço de infraestrutura ou serviços de alvenaria necessários.

A seguir estão listados os serviços a serem executados neste fornecimento:

8.1. Serviços do Sistema de Sonorização:

- Fornecimento e instalação dos equipamentos da Sonorização do Teatro;
- Ajuste de caixas acústicas, calibração e testes da cobertura sonora do Teatro;
- Testes gerais e comprovação da qualidade da sonorização do teatro;
- Fornecimento, instalação e testes dos equipamentos do Som Geral;
- Fornecimento e instalação e testedos equipamentos das salas de aula;
- Testes de integração dos diversos subsistemas;
- Elaboração de documentação "as built";
- Realização de Treinamento operacional do sistema;
- Executar a etapa de Operação Assistida descrita a seguir;

Para tanto a CONTRATADA deverá atender às seguintes etapas:

- Execução de serviços de configuração e parametrização dos dispositivos eletrônicos;
- Execução dos serviços de fornecimento e instalação de equipamentos;
- Execução dos testes e comissionamento;
- Fornecimento dos manuais e treinamento;
- Realização da Operação Assistida;
- Toda infraestrutura necessária à instalação do Sistema de Sonorização será de responsabilidade do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

8.2. Serviços do Sistema de Exibição de Imagens

- Fornecimento e instalação dos equipamentos de Projeção e apoio
- Ajuste dos projetores e telas de exibição;
- Testes gerais e comprovação da qualidade das imagens exibidas no teatro;
- Fornecimento, instalação e testes dos projetores e materiais das salas;
- Ajuste e calibração dos projetores interativos e telas das salas de aula;
- Testes operacionais dos subsistemas;
- Elaboração de documentação "as built";
- Realização de Treinamento operacional do sistema;
- Executar a etapa de Operação Assistida descrita a seguir;

Para tanto a CONTRATADA deverá atender às seguintes etapas:

- Execução de serviços de configuração e parametrização dos dispositivos eletrônicos;
- Execução dos serviços de fornecimento e instalação de equipamentos;
- Execução dos testes e comissionamento;
- Fornecimento dos manuais e treinamento;
- Realização da Operação Assistida;
- Toda infraestrutura necessária à instalação do Sistema Exibição de Imagens será de responsabilidade do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

8.3. Condições Gerais para os Serviços do Sistema

Para a realização dos Serviços do Sistema deverão ser atendidos os seguintes critérios:

- A empresa CONTRATADA deverá apresentar a ART do serviço registrado no CREA-PB após o recebimento da Ordem de Serviço no prazo estabelecido pelo TCE.

- A empresa CONTRATADA fornecerá para acompanhamento da instalação dos equipamentos, profissional técnico/engenheiro eletricista/eletrônico, com a função de comandar, supervisionar e responder pelo andamento dos serviços frente à FISCALIZAÇÃO da TCE e um técnico de eletrônica ambos devidamente registrados no CREA;

- A empresa CONTRATADA em primeira instância considerará em sua composição de custos os impostos pertinentes aos serviços em questão, sejam eles da esfera federal, estadual ou municipal. Os encargos decorrentes da mão de obra farão também parte da composição de preços da empresa CONTRATADA;

- Torna-se imprescindível para a empresa CONTRATADA a realização de "checagem" da infraestrutura necessária a instalação dos equipamentos, como por exemplo: pontos lógicos, pontos de energia, etc. Cumpre, portanto, nesse momento, a responsabilidade da empresa CONTRATADA, necessária, além dos itens necessários à instalação e funcionamento como: cabos de som, conectores, parafusos, buchas, fixadores de fio, suportes, anilhas, garras plásticas, arandelas, acabamentos para caixas de som, fios, fitas isolantes, vedantes, silicone, etc., em quantidade necessária de acordo com os locais vistoriados previamente pelos licitantes;

- Ao concluir os serviços conforme ordem de fornecimento e as especificações do Termo de Referência, no prazo estabelecido na OS contados do recebimento da nota de empenho, a empresa informará ao TCEatravés da FISCALIZAÇÃO, por meio de carta protocolada, a solicitação da vistoria provisória dos serviços.

- As irregularidades e suas devidas correções serão informadas a empresa, através de um TERMO de VISTORIA e com prazo fixado para sanar a(s) pendência(s) em acordo entre fiscalização e CONTRATADA.

- Inclui-se como item importante para recebimento provisório das instalações a perfeita limpeza de todos os equipamentos e materiais;

- O saldo das instalações: resto de materiais, detritos, cavacos, etc. devem ser removidos de modo a obter-se uma boa aparência do local.

- Após o atendimento de todos os itens do TERMO de VISTORIA preliminar, a empresa solicitará por meio de carta protocolada, a emissão do CERTIFICADO de ACEITE FINAL. Inicia-se a partir desse momento o processo de GARANTIA.

- Não será permitida a subcontratação para a instalação dos equipamentos e execução dos Serviços, ficando sob a responsabilidade da contratada qualquer prejuízo que venha a causar ao TCE da Paraíba ou a terceiros.

8.4. Documentação Técnica

Deverão ser fornecidos os seguintes documentos referentes aos sistemas:

- A – Projeto executivo com "as built";
- B – Diagrama de Blocos e Diagrama de interligações;
- C – Manual de Operações;
- D – Material de Treinamento.

8.5. Treinamento de Operação

Deverá ser ministrado um treinamento de operação de 20 horas para o pessoal técnico de operação do TCE – PB com o objetivo de capacitar a equipe técnica a operar plenamente os sistemas, bem como, diagnosticar em primeiro momento falhas do sistema para acionamento da assistência Técnica.

8.6. Operação Assistida

A operação assistida será de 15 dias (para cada sistema), com a presença de um técnico durante o pleno funcionamento do sistema, que acompanhará o operador de cada sistema, dando-lhe as instruções necessárias durante as ocorrências que necessite de intervenção do operador.

9. PLANILHA DE PREÇOS E SERVIÇOS

A PROPONENTE é responsável pelos valores inseridos na (s) Planilha (s) de Preços e Serviços integrantes deste Termo de Referência, devendo levantar cuidadosamente todas as quantidades de serviços mesmo que não listados nas Planilhas apresentadas, embutindo em seu orçamento todas as despesas diretas e

indiretas de qualquer serviço ou mesmo variações de quantidades, e possíveis eventuais que possam surgir, tendo em vista a plena realização do objeto de licitação. Todos os impostos regulamentares devem ser incluídos nos preços esta planilha.

9.1. Planilha de Especificações – Sonorização

Equipamentos: Som Geral

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	PREÇO UNIT. R$	PREÇO TOTAL R$
G1	Matriz de Comutação de 4 entradas e 3 saídas com painel de seleção e comandos, microfone goose-neck, gongo eletrônico	1	und	6.500,00	6.500,00
G2	Equalizador de 31 bandas 2 canais	1	und	1.660,00	1.660,00
G3	DVD Player	1	und	540,00	540,00
G4	Aplificador digital de dois canais de 120W	2	und	2.100,00	4.200,00
G5	Sonofletor arandela para linha de 70V com transformador	25	und	210,00	5.250,00
G6	Atenuador de volume individual	8	und	45,00	360,00
G7	Gabinete de 36U com fiação	1	und	7.500,00	7.500,00
G8	Fio polarizado 2x2,5m2	500	und	4,00	2.000,00
G9	Miscelânea de Instalação	1	und	1.500,00	1.500,00
	Total Geral Som (A)				**29.510,00**

Equipamentos: Auditório

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
A1	Mesa Digital de 32 canais X32	1	und	25.000,00	25.000,00
A2	Stage Box S16	2	und	9.500,00	19.000,00
A3	Microfones sem fio 4 canais e 4 microfones	1	und	3.200,00	3.200,00
A4	Microfones profissionais com fio	4	und	1.400,00	5.600,00
A5	Suportes de microfones girafa	2	und	350,00	700,00
A6	Suportes de microfone de mesa	2	und	180,00	360,00
A7	Power box para os line-arrays	1	und	4.000,00	4.000,00
A8	line-array de 8" 600W (módulo) ativo	8	und	7.200,00	57.600,00
A9	Sub-woofer ativo de 2 alto-falantes de 15" 1200W	2	und	12.500,00	25.000,00
A10	Suportes dos line-arrays	2	und	1.900,00	3.800,00
A11	Monitores de palco ativos	4	und	4.500,00	18.000,00
A12	Gabinete de 16U	1	und	4.000,00	4.000,00
A13	Miscelânea de instalação	1	und	3.000,00	3.000,00
A14	DVD Player	1	und	540,00	540,00
	Total Geral Auditório (B)				**169.800,00**

Equipamentos: Som das Salas

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
S1	Misturador de 6 canais com dois amplificadores de 100W integrados	4	und	3.500,00	14.000,00
S2	Sonofletor Flush Mount	16	und	400,00	6.400,00
S3	Microfone dinâmico com foi e pedestal	4	und	530,00	2.120,00

S4	Microfone sem fio UHF de mão (1 canal)	4	und	1.340,00	5.360,00
S5	Fio polarizado 2x2,5m2	200	und	4,00	800,00
S6	Miscelânea de Instalação	4	und	450,00	1.800,00
	Total Geral Som das Salas (C)				**30.480,00**

9.2. Planilha de Especificações – Exibição de Imagens

Equipamentos: Vídeo Auditório

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
AP1	Projetor de vídeo de 5200 lumens com possibilidade de tela bi partida	2	und	21.000,00	42.000,00
AP2	Tela de 200'' eletrica	2	und	8.640,00	17.280,00
AP3	extensor de HDMI	4	und	900,00	3.600,00
AP4	Switch HDMI 4x1	1	und	1.500,00	1.500,00
AP5	Suporte do Projetor retrátil	1	und	2.500,00	2.500,00
AP6	Caixas de conexão HDMI	4	und	250,00	1.000,00
AP7	Cabos HDMI 10m	4	und	120,00	480,00
AP8	Cabos UTP Cat 5 com conexões 50m	2	und	150,00	300,00
AP9	Miscelânea de instalação	1	und	3.000,00	3.000,00
AP10	DVD Player	1	und	540,00	540,00
	Total Geral Auditório (D)				**72.200,00**

Equipamentos: Vídeo das Salas

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
S1	Projetor Interativo com duas canetas, 2600 lumens	4	und	17.524,00	70.096,00
S2	Tela de 100'' eletrica	4	und	4.520,00	18.080,00
S3	Caixa de Conexão	4	und	1.340,00	5.360,00
S4	Cabeamento	4	und	350,00	1.400,00
S5	Miscelânea de Instalação	4	und	250,00	1.000,00
	Total Geral Vídeos Salas (E)				**95.936,00**

Serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Projeto Executivo	1	und	4.200,00	4.200,00
02	Documentação	1	und	3.500,00	3.500,00
03	Instalação Completa	1	und	18.400,00	18.400,00
04	Testes e Pré-operação	1	und	4.800,00	4.800,00
05	Treinamento de Operação (20 horas)	1	und	2.500,00	2.500,00
06	Operação Assistida (15 dias)	1	und	6.200,00	6.200,00
	Total Geral de Serviços (F)				**39.600,00**

Resumo:

	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
	Total Equipamentos de Audio (A+B+C)	229.790,00
	Total Equipamentos de Vídeo (D+E)	168.136,00
	Total de Serviços (F)	39.600,00
	Total Global	**437.526,00**

10. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS

Para atender na íntegra as funcionalidades do sistema descrito, deverão ser fornecidos os equipamentos conforme abaixo:

10.1. Equipamentos de Sonorização

10.1.1. Mesa Digital de 32 Canais

Características Técnicas:

- 32Canais de Entrada 8 canais auxiliares, 8 canais de retorno
- Efeitos do motor 8 x verdadeiro estéreo e 16 x mono
- 100 cenas de recall, incluindo as configurações de pré-amplificação e fader gravadas na memória;
- Conversores de áudio 24-bit@44.1 / 48 kHz, 114 dB gama dinâmica
- I / O Delay 0,8 mS, a entrada para a saída do console latência
- Latência em rede de 1,1 mS, entre adaptador de palco e console;
- Conectores:
    - ✓ Microfones e 32 x entradas XLR, pré-amplificadores de microfone programáveis;
    - ✓ Talkback Entrada Mic 1 x XLR
    - ✓ RCA 2 x entrada (1 x L / R)
    - ✓ 2 x saída (1 x L / R)
    - ✓ Saídas de linha 16 x XLR
    - ✓ Monitorar saídas 2 XLR
    - ✓ 2 x 1/4 "TRS equilibrada
    - ✓ As entradas AUX 6 x 1/4 "TRS balanceados
    - ✓ Saídas AUX 6 x 1/4 "TRS balanceados
    - ✓ Headphone saídas 2 x 1/4 "TRS estéreo
    - ✓ AES / EBU saída de áudio 1 x XLR digitais
    - ✓ AES50 Portas 2 x Supermac
    - ✓ Expansão do Porto Um cartão x 32 canais I / O, vários padrões disponíveis;
    - ✓ P-16 Conector 1 x Ultranet (sem fornecimento de energia)
    - ✓ MIDI In / Out 1 x MIDI In
    - ✓ Portas USB 1 x USB tipo A - áudio e dados de exportação / importação
    - ✓ 1 x USB tipo B - para controle remoto
    - ✓ Ethernet Conector 1 x RJ45 - para controle remoto
- Entradas de Microfone
    - ✓ Estilista MIDAS
    - ✓ THD + Noise <0,006% A-weighted (20 dB, 0 dBu out)
    - ✓ Impedâncias de entrada 5kO desbalanceadas
    - ✓ 10k balanceadas
    - ✓ Nível Máximo de Entrada +23 dBu sem corte
    - ✓ Phantom Power +48 V, selecionável por canal
    - ✓ Ruído de Entrada Equivalente -128 dBu (entrada em curto)
    - ✓ CMRR > 70 dB a 20 dB (típico)
    - ✓ > 80 dB @ 40 dB de ganho Atuação

- Faixa de Frequência 10 Hz a 22 kHz a taxa de amostragem de 48 kHz, 0 dB a -1 dB
- Faixa Analógica Dinâmica: 106 dB, típico
- A / D: 109 dB, típico
- D / A: 108 dB
- "Cross Talk" de 100 dB rejeição @ 1 kHz, os canais adjacentes
- Nível de saída XLR: +4 dBu, nominal +21 dBu, máximo
- Impedância de saída XLR: 75O
- Impedância de entrada 1/4 "TRS: 40kO equilibrado, 20kO desequilibrada
- Nível Máximo de Entrada 1/4 "TRS: +16 dBu, sem cortar
- Nível de saída nominal 1/4 "TRS: +4 dBu
- Impedância de saída 1/4 "TRS: 300Ohms balanceada, 150Ohms desbalanceada
- Nível de saída de fone de ouvido 25 dBm (estéreo)
- Headphone Impedância de saída 40Ohms
- Ruído Residual -87 DBu A-weighted
- Exibir Telas Tela principal: 7 ", 800 x 480, 262k cores TFT
- LCD Canal: 128 x 64, LCD com backlight de cor RGB
- Medição 24 segmento (-57 dB para o clipe)
- Fonte de alimentação chaveada com autorange 100 a 240 (50/60 Hz)
- Consumo de energia 120W

10.1.2. Adaptador de Entradas e Saídas de Palco (Stage Box)

- 16 Portas de entrada pré-amplificadas programáveis para microfones;
- 8 portas de saída analógicas, balanceadas XRL;
- Portas de rede AES50 (KLARK TEKNIK SuperMAC) com capacidade de rede com baixo "jitter" e baixa latência;
- Capacidade de ligação em rede com mais de 100m via cabo CAT-5e;
- Portas AES50 dual para cascatear unidades sem necessidade de roteador;
- Medidor preciso de LED display de 7-segmentos para sinais de controle no palco.
- Saída de fones ajustada para qualquer entrada ou saída para monitoração no palco;
- Entrada e Saída MIDI para comunicação bidirecionalentre oconsole e dispositivos MIDI no palco;
- Entrada USB para sistemas que carregam via PC;
- Fonte flexível de 100 Vac a 240Vac sem ruído de áudio e boa resposta a transientes;
- Construção robusta de 2U para atender as exigências de palco e ter longa vida.

10.1.3. Caixas "Line-Array"

- Caixa para médio e agudo com dois alto-falantes 8" e driver com guia de ondas.
- Proteção térmica (ETP - Eletronic Thermo-Protection), enquanto a maioria dos aparelhos utilizam relés e termostatos mecânicos, nossos aparelhos possuem este controle eletronicamente,podendo ser ajustado para acionar a proteção em qualquer temperatura que se julgue necessária.
- O sistema possui AUTO RAMP (ARP - Auto Ramp Protection), o amplificador libera o áudiopara os alto falantes em rampa crescente, protegendo-os de qualquer tipo de oscilação ou ruídosque possam danifica-los;
- Proteção contra Curto na saída (SCP - Short Circuit Protection); Entradabalanceada (Bi- Balanced input) com conectores XLR fêmea; Saídas de linha balanceadas comconectorXLRmacho para ligação das demais caixas do conjunto;
- Proteçãocom lim itador (CLP - Clip Limiter Protection)
- Speakers: 2x Woofer de 8" + EMDOC + 2x Driver de 1"
- Potência total do amplificador: 600 W RMS (contínuo)
- Potencia Musical 4ohms: 1200W
- Classe do Amplificador: AB
- Cobertura Horizontal:120º
- Max SPL calculado 1m dB SPL (contínuo): 128
- Resp Frequência: 90 Hz a 17 kHz
- Alimentação: 120/240V 50/60Hz

- Consumo: 1010W
- Sensibilidade: 775mV
- Chave Lift /Gound
- Angulação traseira de 14º com passos de 2º
- Conectores: 4 x XLR (input, link), 2 x PowerCon (input, link).
- Dimensões (Alt.xLarg.xProf.) 295x838x492mm
- Peso: 40,5kgs

10.1.4. Sub-woofer

- Caixa para subgraves com dois Woofers 15''
- Corte de frequência ajustável de 95Hz à 480Hz (com processador de sinal interno, não necessitando o uso de processador ou crossover externo;
- Gabinete construído em madeira, com ranhuras para encaixe e travamento das peças, processo de colagem especial.
- Potência total do amplificador: 1200W RMS (contínuo)
- Classe do Amplificador: H
- Potencia Musical 4ohms: 2400W
- Cobertura Horizontal:360º
- Max SPL calculado 1M dB SPL (contínuo): 133dB SPL
- Resp Frequência: 30Hz a 480Hz
- Alimentação: 120/240V 50/60Hz
- Consumo: 1750W
- Sensibilidade: 775mV
- Chave Lift /Gound
- Seleção de fase em 0º e 180º
- Ajuste da fase de 0º a 180º e de 180º a 360º (OLS118 e OLS215)
- Ajuste do corte de frequência (de 95Hz a 480Hz)
- Conectores: 4 x XLR (input, link), 2 x PowerCon (input, link).
- Dimensões (Alt.xLarg.xProf.) 590x838x560mm

10.1.5. Monitor de Palco

- Monitores de Palco Ativos
- 400 Watts rms em 4 Ohms
- 2 Vias com 1 Alto Falante de 12''
- 1 Driver de Titânio
- Impedância Nominal 8 Ohms
- Resposta de Frequência 50 Hz/ 17 Khz
- Tecla de Equalização Turbo Loud
- Equalização de 3 Vias
- Sistema de Ventilação Inteligente (ICS)
- Circuito Clip Limiter Inteligente (CLP)
- Sistema Auto Ramp de Acionamento (ARP)
- Proteção Térmica Eletrônica (ETP)
- Proteção Contra Curto (SCP)
- Saída Amplificada para Caixa Passiva (SPOT)
- Dimensões (Alt.xLarg.Fr.xLarg. Ts.xProf.) 400x535x300x470 mm

10.1.6. Microfones Dinâmicos

- Chave ON/OFF: Sim
- Cor: Cor: Preto
- Impedância: 300 Ohms
- Resposta frequência: 50Hz à 13KHz

- Sensibilidade:
  Sensibilidade a 1 kHz
  Baixa -56dB (0dB = 1V/Pa).
- Tipo: Tipo: Diagrama Polar Supercardióide
- Corpo metálico com pintura eletrostática;
- Globo em aço com pintura eletrostática;
- Cápsula dinâmica;
- Filtro pop montado internamente no globo;
- Conector XLR 3 pinos;

10.1.7. Microfone Sem Fio UHF – 4 microfones transmissores

Conjunto de Microfones sem fio cm 4 transmissores (microfones de mão)

Especificações dos transmissores (4 Unidades)

- Tipo de modulação: FM
- Nível de saída de RF: 10dBm (nominal)
- Máximo desvio de modulação: ±70kHz
- Dimensões: (hand held): 253mm x Ø52mm
- Alimentação: Duas pilhas alcalinas tipo AA 1,5V
- Consumo: <100mAh

Especificações dos receptores:

- Faixa de operação de RF: UHF (781 a 806 MHz)
- Relação S/R: >85 dB
- Rejeição de canal adjacente: >70 dB
- Rejeição de imagem e espúrios: >70 dB
- Sensibilidade do receptor: -105 dBm
- Número de canais selecionáveis: 48
- Nível de saída de áudio (XLR): -17 dB (110mV) - balanceado
- Resposta de frequência de áudio: 100 Hz e 18 kHz (±3dB)
- Dimensões: 395x52x205mm
- Alimentação: 13 a 15 Vdc / 1000mA (acompanha conversor AC/DC)

10.1.8. Microfone Sem Fio UHF 1 microfone transmissor

Conjunto de Microfones sem fio com 1 transmissor (microfones de mão)

Especificações do transmissor

- Tipo de modulação: FM
- Nível de saída de RF: 10 dBm (nominal)
- Máximo desvio de modulação: ±70kHz
- Dimensões: (hand held): 253mm x Ø52mm
- Alimentação: Duas pilhas alcalinas tipo AA 1,5V
- Consumo: <100 mAh

Especificações do receptor:

- Faixa de operação de RF: UHF (781 MHz a 806MHz)
- Relação S/R: >85dB
- Rejeição de canal adjacente: >70 dB
- Rejeição de imagem e espúrios: >70 dB
- Sensibilidade do receptor: -105 dBm
- Número de canais selecionáveis: 48
- Nível de saída de áudio (XLR): -17 dB (110mV) - balanceado
- Resposta de frequência de áudio: 100 Hz e 18kHz (±3dB)
- Alimentação: 13 a 15 Vdc / 1000mA (acompanha conversor AC/DC)

10.1.9. Reprodutor de DVD/ CD/ MP3

- Reprodução de DVD, DVD-R, DVD+R, CD-RW.
- Reprodução de MP3 e WMA.
- Sinal de saída de áudio de 0dBm.
- Formato de compactação: MP3, Dolby Digital, PCM, WMA;
- Taxas de transferência de MP3: 32 a 320 kbps.

10.1.10. Matriz de Comutação com Painel de Comandos com Microfone "Goose-neck"

A Matriz de Comutação é um equipamento de controle de áudio que faz a setorização de áreas a serem sonorizadas, permitindo a emissão de mensagens direcionadas para áreas específicas. A Matriz de Comutação tem e entradas de áudio e três saídas de áudio. O controle de mensagens é feito através de um Painel de Comandos com microfone "goose-neck" e teclas de seleção de área e emissão de avisos.

As principais características da Matriz de Comutação são:

- Ter quatro entradas de áudio sendo duas de painéis de comandos (microfones) e duas de equipamentos de áudio com nível AUX, como reprodutores de CD/DVD, sintonizadores de AM/FM, som do auditório, etc.
- As mensagens emitidas pelo operador no painel de comandos serão precedidas de gongo eletrônico tipo "dimdom";
- Três saídas de áudio, balanceadas eletronicamente, e direcionadas para áreas ou zonas de atuação e podem receber sinais de qualquer das entradas, controladas pelo painel de comando.
- Em todas as entradas são balanceadas eletronicamente e o sinal passa por um sistema compressor/limitador para controle automático de nível, mantendo uniformidade de modulação e inteligibilidade na comunicação.
- Os níveis de entrada, saída e gongo podem ser ajustados de acordo com a configuração do sistema.
- A matriz pode ser controlada de dois pontos distintos, com as mesmas características operacionais, com diferencial apenas no item prioridade. O painel 2 tem prioridade sobre o painel 1, isto é, em caso de acionamento paralelo, prevalecem os comandos do painel 2.
- A Matriz de Comutação deve permitir a monitoração de sinais das entradas Auxiliares supervisiona através de sonofletor específico, com chave seletora e controle de volume.Impedância do monitor de 8 Ohms;
- As entradas de microfone devem ter uma sensibilidade mínima -56dBu e impedância de 1 kOhm;
- As entradas auxiliares dever ter uma sensibilidade mínima de -10dBu e impedância de 1 kOhm;
- As saídas deve ter impedância de 100 Ohms com acionamento sinalizado por led no painel frontal;
- O conjunto todo deve ter resposta em frequência de 50 Hz à 20 kHz;
- O conjunto todo deve ter distorção harmônica (em 1 kHz) menor que < 0,3%
- O conjunto todo deve ter relação sinal /ruído melhor que 50 dB;
- O microfone "goose-neck" é de haste flexível cardioide, com resposta em frequência de 80Hz a 18.000Hz; acionado por tecla APF (Aperte Para Falar)

10.1.11. Equalizador Gráfico Estéreo 31 bandas

- Resposta em frequência: 10Hz ~ 45KHz @ -3dB;
- Nível máximo de entrada: >20dBm @ 1KHz
- Nível máximo de saída: 21dBm @ 1KHz 600 ohms
- Impedância de entrada: 20 kohms balanceada (10 kohms desbalanceada)
- Impedância de saída: 200 ohms balanceada (100 ohms desbalanceada)
- Nível de ruído: < -92dBu (condição Flat, ponderado 22Hz ~ 22KHz)
- Relação sinal ruído: > 113dB (condição Flat, ponderado 22Hz ~ 22KHz)
- THD+N: < 0,007 % de 20Hz a 20 kHz, (condição Flat, 0 dBu na entrada, ponderado 22Hz ~ 22KHz)
- Crosstalk entre canais: < 92dB @ 1KHz (condição Flat, ponderado 22Hz ~ 22KHz)
- Controle de nível: Individual por canal +10dB a menos infinito.
- HPF variável: De OFF a 250Hz
- LPF variável: De 3KHz a 45KHz
- HF Contour: +/- 6dB em 14KHz

- Retardo: 3 segundos (delay) no acionamento (Power On/Off Safe)
- Tensão AC: 110 VAC (mínimo: 98 VAC / máximo: 127 VAC) / 220 VAC (mínimo: 175 VAC / máximo: 225 VAC)
- Potência Consumida: 50/60Hz - 20 W RMS
- Dimensões (LxAxP em mm): 482,6 x 88,0 x 257,7
- Peso: 5,13 Kg
- Largura padrão para gabinete de 19'' com altura de 2 UR.

10.1.12. Misturador de 6 Canais e Amplificador de Potência Integrado

Amplificador

- Número de Canais: 2
- Potência de Saída (por canal): 100 Wrms (mínimo).
- Resposta de Frequência: 100 Hz a 12 kHz.
- Distorção Harmônica Total (a 1 kHz): < 0,3 %.
- Relação sinal/ruído: > 60 dB.
- Impedância de Carga: 4 ohms.
- Amortecimento (8W): 150.
- Visualização do nível de saída: Através de indicador luminoso (VU).
- Proteção contra "over-load", curto-circuito e circuito aberto.
- Alimentação: 110 / 200Vac.

Misturador

- Número de Entradas: 6 (seis).
- Entrada MIC/AUX: 1 k ohms e 47 k ohms.
- Controle de PAN: Atenuação Total.
- Controle de AGUDOS: ± 12 dB.
- Controle de GRAVES:± 12 dB.
- Medidor de Nível: Até +2 dB (relativo).
- Saídas auxiliares: 2.
- Indicador de nível: Através de indicador luminoso (VU).
- Monitor: Com fones de ouvido.
- Distorção Harmônica (1 kHz): < 0,3 %.
- Resposta de Frequência: 100 Hz a 12 kHz.
- Karaokê: Atenuação Máxima (A-B)=51 dB.

10.1.13. Sonofletor de 30 W com arandela

- Alto-falante de 6" do tipo coaxial (com tweeter);
- Potência mínima: 30 WRMS;
- Distorção Harmônica Total: < 0,5 %;
- Sensibilidade (NPS): 88 dB/W/m;
- Transformador de impedância adaptado a saída de 8ohms;
- Resposta em Frequência do conjunto de 150Hz a 15kHz no mínimo;
- Arandela em PVC e tela de proteção;
- Sonofletor com cone em polipropileno e acabamento em poliuretano.

10.1.14. Amplificadores de Potência 2 canais de 150 WRMS(CLASSE D)

O amplificador de potência de 2 canais de 150W tem as seguintes características:

- Operação em Classe D
- Potência de 150 Watts rms por canal com eficiência maior que 94 % (estágio de potência)
- Modulação em PWM
- Saídas sem transformador, balanceadas em PONTE
- Ter proteções contra curto-circuito, contra sobrecarga e contra CC na carga

- A amplificador deve ter a facilidade de Soft Start para carga
- O amplificado deve prover limitador de amplitude evitando a distorção por excesso de sinal de entrada;
- Indicadores de fontes, Sobrecarga e CLIP, de canal ATIVO
- Ter resposta em Frequência mínima de 50Hz a 20.000 Hz
- Distorção Harmônica Total (1 kHz) < 0,12 %
- Ter filtro passa altas 50 Hz e filtro passa baixas 20 kHz
- A Relação sinal/ruído deve ser melhor que 70 dB
- Alimentação 127/220 Volts
- Consumo a Plena Carga 330 VA

10.1.15. Cabo para Interligação dos Sonofletores 2x2,5mm²

- Condutores: Fios em cobre nu;
- Isolamento: PVC Cristal 70ºC;
- Cores de Acabamento: Vermelho com listra longitudinal Preta;
- Aplicação: Ligações e Instalações de Alto-falantes, caixas acústicas e equipamentos de Áudio/ Sonorização em geral;
- Seção: 2 x 2,5 mm².

10.2. Equipamentos de Projeção

10.2.1. Projetor para Grandes Ambientes

O projetor para grandes ambientes deve atender às seguintes características:

- Luminosidade mínima de 5.000 lumens
- Permitir projeção em telas de 30'' a 300''
- Permitir imagens com formatos: 4:3; 16:9 e 16:10
- Relação de contraste mínima de 5000:1 (Alta Luminosidade, Modo Dinâmico)
- Sistema de projeção com tecnologia de 3LCD de 3 chips
- Método de projeção: Dianteiro/posterior, instalado no teto
- Ter no mínimo o número de pixels de 786.432 pixels
- Ter resolução nativa XGA (1024x768) em cada LCD
- Reprodução de cores de 1073.74 milhões de cores
- Lente de Projeção de 16 mm a 33 mm e relação de zoom de 1,0x a 2,0x
- Correção Trapezoidal (Keystone) tanto nas direções vertical e horizontal de ± 30 graus
- Lâmpada com vida útil no mínimo de 4.000 horas (consumo de energia: normal)
- O projetor deverá ter no mínimo as seguintes conexões: porta HDMI, porta para computador VGA; porta BNC, entrada e saída de áudio, porta S-Vídeo, Displayport, portas para rede TCP/IP (LAN – RJ45), porta de controle RS-232C;
- Suporte de rede com fio e sem fios para projeção, monitoramento e controle via computador remoto de rede;
- Projeção de imagens lado-a-lado (split screem) de duas fontes de entrada separadas
- Suporte para os sistemas de monitoramento de rede Crestron RoomView
- Sistema de transmissão de mensagem de rede para projetar mensagens convenientes em todos os projetores na rede (Windows somente);

10.2.2. Tela de Projeção do Auditório

A tela de projeção para o auditório tem as seguintes características:

- Área Útil de Projeção: 4,06 x 3,05 (Largura x Altura)
- Tamanho de 200 Polegadas no formato 4:3
- Tensionada para manter a tela 100% plana
- Tela com Película Matte-White (1.0)
- Motorizada com motor tubular de 110Vca ou 220Vca
- Todo o sistema é acondicionado em estojo metálico em pintura eletrostática (branca ou preta).
- A tela deve possuir bordas pretas de no mínimo 5 cm e tarja superior de 10 cm com a opção de mais 10 cm de recurso (interno) para regulagem

- Acionamento por controle remoto por rádio frequência ou ter a possibilidade de ter o acionamento por automatizador (sensor de corrente);

10.2.3. Projetor Interativo

O projetor interativo para as salas de aula tem as seguintes características:

- Permitir a interação de apresentadores (até 2 simultâneos) com a imagem projetada em qualquer superfície, permitindo a inserção de comentários, salvar alterações, etc;
- Possibilidade de interação com diversos tipos de mídias e aplicativos como e-books, apresentações de slides, documentos em mídia, etc;
- Possibilidade de efetuar apresentações com dispositivos eletrônicos de reprodução de mídias como pendrives, iPhones, iPads, Blu-Ray Players, entre outros.
- O projetor interativo deve vir acompanhado por duas canetas de interatividade com operação simultânea na mesma tela;
- Luminosidade mínima de 2.600 lumens
- Permitir projeção em telas de 60'', de 100'' WXGA e de 53"/ 88" XGA
- Projeção no formato 16:10;
- Relação de contraste mínima de 3000:1
- Sistema de projeção com tecnologia de 3 LCD de 3 chips
- Método de projeção: Teto / Frontal / Traseiro / Mesa
- Reprodução de cores:24 bits - 16.7 milhões de cores
- Ter resolução nativa WXGA (1280 x 800) em cada LCD
- Reprodução de cores de 1073.74 milhões de cores
- Lente de Projeção com foco de 3,71mm e relação de zoom de 1,35 x
- Correção Trapezoidal (Keystone) tanto nas direções vertical e horizontal de ± 5 graus
- Lâmpada com vida útil no mínimo de 3.000 horas (consumo de energia: normal)
- O projetor deverá ter no mínimo as seguintes conexões: 2 xVGA (Mini D-sub 15 pin) ; 1x Video composto (1 RCA); 1x S-video (Mini DIN 4 pin); 1x HDMI; 1x USB tipo A (Memória USB); 1x Entrada para Microfone
- Compatibilidade de vídeo com NTSC / NTSC4.43 / PAL-M / PAL-N / PAL-60 / SECAM;
- Suporte de rede com fio e sem fios para projeção, monitoramento e controle;
- Formato em HDTV: 480i, 576i, 480p, 576p, 720p, 1080i;

10.2.4. Tela de projeção das Salas de Aula

A tela de projeção para o auditório tem as seguintes características:

- Tamanho de 106''formato wide-screem (2350mm x 1320mm)
- Tensionada para manter a tela 100% plana
- Tela com Película Matte-White (1.0)
- Motorizada com motor tubular de 110Vca ou 220Vca
- Todo o sistema é acondicionado em estojo metálico em pintura eletrostática (branca ou preta).
- A tela deve possuir bordas pretas de no mínimo 5 cm e tarja superior de 10 cm com a opção de mais 10 cm de recurso (interno) para regulagem
- Acionamento por controle remoto por rádio frequência ou ter a possibilidade de ter o acionamento por automatizador (sensor de corrente);

10.2.5. Matriz HDMI de 4 entradas e 2 saídas

Características da matriz de vídeo HDMI:

- Resolução de vídeo de 480p, 720i, 720p, 1080i, 1080p, 3D
- Conformidade com HDMI, HDCP, EDID, FCC, CE
- Formato de Áudio: PCM, DTS 7.1, Dolby True HD, DTS-HD Master Audio
- Formato de Vídeo: Deep Color (24, 36 bits)
- Controle Remoto Infravermelho para chavear os canais desejados;
- Velocidade de transferência: ate 225 Mhz.
- Taxa de frequência: 60 Hz.
- Conformidade com HDCP: Versão HDCP 1.2 (mais atual).

- Conformidade: CE, FCC, RoHS.
- Input Sinal de Vídeo 0.5-1.0 volts p-p
- Input Sinal DDC 5 volts p-p (TTL)
- Saída de vídeo HDMI 1.4
- Distância suportada no cabo HDMI de 15 metros na entrada e 15 metros na saída

10.2.6. Extensor de vídeo HDMI

Características de extensor HDMI:

- Suporta resolução HDMI : 1080p/1080i/720p/576p/480p/480i (versão 1.4, 1.3, 1.2 e 1.1), 3D (24 Hz)
- Suporta sinal HDMI Vídeo 3D
- Suporta distâncias de ate 70 mts (usando cabo FTP CAT6 de boa qualidade).
- Suporta formato de cor de vídeo: Deep Color 24 bits / 30 bits / 36 bits (3 canais)
- Suporta formato de áudio: LPCM / Dolby-AC3 / DTS 7.1 / DTS-HD / Dolby True HD
- Velocidade de transferência: de 225 Mhz. A 340 Mhz. (10,2 Gbps).
- Adaptador de energia incluso: DC 5V, 2 A – Bivolt (100 – 240 V).
- Distancia máxima do cabo HDMI: 5 mts. (input ou output)
- Conformidade com HDCP: Versão HDCP 2.0 (mais atual).
- Conformidade: CE, FCC, RoHS.
-

10.2.7. Conversor SVGA e áudio / HDMI

Características conversor SVGA/HDMI:

- Suporta resolução SVGA (input) ate 1600x1200
- Suporta sinal de áudio estéreo (2CH)
- Suporta HDMI (output): 1080p/1080i/720p/576p/480p/480i. Dependendo do sinal de entrada
- Distância máxima do cabo HDMI na saída: 5 mts.
- Conformidade com HDCP: Versão HDCP 2.0 (mais atual).
- Conformidade com EDID/EDD-C.
- Input: USB / Output: +5V, 2 A.
- Temperatura de trabalho: de 0°C a 40°C.

10.2.8. Extrator de áudio de HDMI

Características Extrator de Áudio de HDMI:

- Suporta resolução HDMI : 1080p/1080i/720p/576p/480p/480i, e sinais 3D.
- Suporta áudio: estéreo (2CH), 5.1, 7.1 DB True HD
- Largura de banda: 2,25 Gbps (6,95 Gbps), com 12 bit Deep Color.
- Distância máxima do cabo HDMI na entrada ou saída: 15 mts.
- Conformidade com HDCP: Versão HDCP 2.0 (mais atual).
- Conformidade com EDID/EDD-C.
- Input: Bivolt 110-220V / Output: +5V, 1 A.

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1 O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Decreto Estadual nº 24.649, de 3 de dezembro de 2003 e, subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. O prazo para entrega do material licitado será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da nota de empenho pela empresa adjudicada.

14.2. Nas hipóteses em que o material/serviço entregues não estiverem em conformidade com as especificações deste Termo, o fornecedor deverá substituí-los, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do termo de recusa do recebimento.

15. LOCAL DE ENTREGA/INSTALAÇÃO

15.1. O material licitado deverá ser entregue na sede do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, localizado na Rua Prof. Geraldo von Soshten n° 147, Jaguaribe, CEP 58.015-190 – João Pessoa/PB, nos dias úteis de segunda a quinta-feira, no horário das 8:00h às 18:00h, aos cuidados do Departamento de Meios Físicos e Operações – DEMFO.

15.2. A entrega do material e a instalação dos equipaemntos deverão ocorrer conforme cronograma previamente acertado com o CONTRATANTE, no prazo fixado na proposta comercial da empresa contratada, o qual não poderá ser superior a 30 (trinta) dias úteis, contados da data da assinatura do CONTRATO.

15.3. O objeto adjudicado somente será considerado entregue quando recebido e atestado por representante do CONTRATANTE.

15.4. A instalação do gesso será efetuada no novo auditório do TCE/PB, de acordo com projeto previamente apresentado pelo Tribunal.

16. RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O objeto do certame será recebido da seguinte forma:

16.1.1. Provisoriamente: para efeito de identificação e conferência do material/serviço, com as especificações exigidas neste Termo de Referência e as constantes da proposta comercial em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela CONTRATADA.

16.1.2. Definitivamente, após a instalação e verificação da qualidade dos serviços, em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante a lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo.

17. PRAZO DE GARANTIA TÉCNICA

17.1. Os equipamentos deverão ter o prazo mínimo de 01 (um) ano de garantia e os serviços de instalação de 06 (seis) meses. Esse prazo será contado a partir do primeiro dia útil sucessivo à conclusão dos serviços, contado a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

18. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

18.1. O proponente deverá entregar, em complemento ao equipamento, os seguintes documentos:

a) Manual de rotina de operações e manutenção;

b) Manual de descrição técnica dos equipamentos;

c) Catálogos técnicos contendo características e especificações técnicas dos equipamentos propostos;

d) Toda a documentação técnica deverá ser entregue redigida, em Português preferencialmente, sendo admitido o idioma inglês em casos que não representem sua totalidade;

19. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

19.1. Caberá à licitante vencedora, além do constante neste Termo de Referência, o cumprimento das seguintes obrigações:

a) Responsabiliza-se pelo fornecimento de todo e qualquer acessório ou serviço não previstos nas especificações, mas que se façam necessários ao correto funcionamento do Sistema.

b) Cumprir rigorosamente as normas de engenharia de segurança e medicina do trabalho, recomendadas pela legislação pertinente, fornecendo aos seus empregados, à disposição do TCE-PB, os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à realização dos serviços;

c) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento;

d) Informar ao Tribunal qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento dos objetos licitados;

e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou em contrato a que estiver vinculada;

f) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência;

g) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do Tribunal;

h) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que esses não terão nenhum vínculo empregatício com o Tribunal;

i) Manter atualizados, para fins de pagamento, a Certidão Negativa de Débito – CND, junto aos órgãos competentes;

j) Aceitar nas mesmas condições contratuais, possíveis acréscimos ou supressões dos fornecimentos, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/1993;

k) Prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período de garantia, devendo proporcionar aos prepostos do Tribunal todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a manutenção dos equipamentos;

l) Fornecer treinamento para os usuários do sistema, conforme a necessidade da unidade, logo após a instalação estando os custos inclusos na proposta;

m) Fornecer material didático no idioma Português;

n) Responsabiliza-se pelo fornecimento de todo e qualquer acessório ou serviço não previstos nas especificações, mas que se façam necessários ao correto funcionamento da Solução de Telefonia locada.

o) Prestar assistência técnica e suporte técnico nos equipamentos durante o período de garantia procedendo às manutenções preventivas/corretivas do sistema, com a imediata substituição de peças ou componentes que venham a apresentar defeito e, caso o defeito persista, substituir o equipamento defeituoso por outro com as mesmas características, visando a não paralisação do sistema, objeto deste Termo de Referência;

20. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1. Efetuar o pagamento de acordo com as condições e preços pactuados quando do resultado final da licitação;

20.2. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

20.3. Zelar pela manutenção do sistema, não permitindo consertos por pessoas não habilitadas.

21. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

21.1. O Contratante pagará à Contratada, pelo fornecimento do objeto licitado os preços integrantes da proposta aprovada, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, tudo em conformidade com as condições previstas nas especificações e neste Termo de Referência, constituindo assim sua única remuneração material efetivamente entregue e aceita pelo Tribunal.

21.2. O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias corridos, pós a apresentação da Nota Fiscal discriminativa da prestação de serviço, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato, ficando o pagamento condicionado a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação.

21.3. O pagamento somente será efetuado mediante emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

21.3.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com a descrição constante na Nota de Empenho.

21.4. Deverão constar, também, na Nota Fiscal os dados bancários do credor para emissão da ordem bancária e as devidas retenções tributárias/contribuições previdenciárias, a serem efetuadas pelo Contratante, na forma da legislação vigente.

21.5. O Tribunal reserva-se ao direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, os serviços prestados não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas neste Termo de Referência.

21.6. A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

21.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100) / 365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

22. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas decorrentes da contração correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do TCE/PB, para o exercício de 2014, Classificação Funcional Programática da Despesa **02101.01.122.5046.4216,** Natureza da Despesa **– 33.90.39.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e **44.90.52.00** - Material Permanente.

23. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

23.1. O custo global estimado da contratação é de **R$ 436.526,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais),** de acordo com resultado obtido em pesquisa de mercado.

24. FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO

24.1. Será considerado vencedor, o licitante que, atendidas as especificações contidas no Edital oferecer proposta de **menor preço global** para o objeto licitado.

25. CRITÉRIO PARA ENCERRAMENTO DOS LANCES

25.1. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

25.2. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, como critério de desempate será realizado um sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

25.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

25.4. Como critério de desempate, e em cumprimento a Lei Complementar 123/2006, será dada preferência a contratação da ME (micro empresa) e EPP (empresa de pequeno porte).

25.5. O critério de julgamento será exclusivamente o de **MENOR PREÇO GLOBAL** apresentado.

25.6. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

25.7. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

25.8. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

25.9. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições de habilitação do licitante que a tiver formulado.

25.10. Constatado o atendimento pleno a exigência editalícias, será declarada o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

25.11. Se a proposta não for aceitável, ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital para o qual apresentou a proposta.

25.12. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido o maior percentual de desconto.

25.13. Não serão aceitos lances verbais com descontos simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

26. PENALIDADES

26.1. Cometerá infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Estadual nº 24.649/2003 a Licitante/Adjudicatária que:

a) Apresentar documentação falsa;
b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
c) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Fizer declaração falsa;
g) Ensejar o retardamento da execução do Certame.

26.2. A Contratada se sujeitará às sanções administrativas, conforme previsto nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

26.3. O atraso injustificado na execução do contrato acarretará multa de mora, no percentual de 0,5% do valor total do contrato, ao dia, até o limite de 10%, por ocorrência, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

João Pessoa, 15 de outubro de 2014.

SEVERINO CLAUDINO NETO
Diretor Executivo Geral

Cons. FÁBIO TÚLIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Presidente do TCE

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa ___[RAZÃO SOCIAL]___, inscrita no CNPJ/MF ___[Nº do CNPJ]___, sito na _____[ENDEREÇO COMPLETO]_____, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr ___[QUALIFICAÇÃO COMPLETA]___; inscrito no CPF ___[Nº do CPF]___; portador do RG ___[Nº do RG]___, residente em ___[ENDEREÇO COMPLETO]___, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. **016/2014** do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações e assinar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

João Pessoa, ____ de _____ de 2014.

Razão Social

Representante(s) legal(is) com carimbo da Licitante
[Reconhecer Firma]

ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social:
CNPJ:
Endereço completo:
Telefone:
E-mail:
Pregão Presencial **nº 016/14**

DA PROPOSTA

A proposta deverá ser elaborada conforme o(s) modelo(s) abaixo, e seguir as orientações contidas no item "" deste Edital.

O Licitante poderá utilizar o arquivo "Planilha de Quantitativos e preços" e juntar Cronograma" para elaboração da Proposta

DO QUANTITATIVO

Com o intuito de facilitar a elaboração da proposta, os arquivos modelo foram elaborados de modo que a inserção do valor unitário gerará os valores dos subtotais e do valor total. Contudo a conferência dos valores pelo Licitante é indispensável.

DO CRONOGRAMA

O cronograma físico-financeiro deverá prever a execução dos serviços e pagamentos no prazo máximo de 30 (sessenta) dias, respeitando-se as medições a cada 30 (trinta) dias.

DOS PRODUTOS

As especificações dos produtos deverão ser elaboradas conforme, planilha descrita abaixo.

Equipamentos: Som Geral

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	PREÇO UNIT. R$	PREÇO TOTAL R$
G1	Matriz de Comutação de 4 entradas e 3 saídas com painel de seleção e comandos, microfone goose-neck, gongo eletrônico	1	und	6.500,00	6.500,00
G2	Equalizador de 31 bandas 2 canais	1	und	1.660,00	1.660,00
G3	DVD Player	1	und	540,00	540,00
G4	Aplificador digital de dois canais de 120W	2	und	2.100,00	4.200,00
G5	Sonofletor arandela para linha de 70V com transformador	25	und	210,00	5.250,00
G6	Atenuador de volume individual	8	und	45,00	360,00
G7	Gabinete de 36U com fiação	1	und	7.500,00	7.500,00
G8	Fio polarizado 2x2,5m2	500	und	4,00	2.000,00
G9	Miscelânea de Instalação	1	und	1.500,00	1.500,00
	Total Geral Som (A)				**29.510,00**

Equipamentos: Auditório

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
A1	Mesa Digital de 32 canais X32	1	und	25.000,00	25.000,00
A2	Stage Box S16	2	und	9.500,00	19.000,00
A3	Microfones sem fio 4 canais e 4 microfones	1	und	3.200,00	3.200,00
A4	Microfones profissionais com fio	4	und	1.400,00	5.600,00
A5	Suportes de microfones girafa	2	und	350,00	700,00
A6	Suportes de microfone de mesa	2	und	180,00	360,00
A7	Power box para os line-arrays	1	und	4.000,00	4.000,00
A8	line-array de 8" 600W (módulo) ativo	8	und	7.200,00	57.600,00
A9	Sub-woofer ativo de 2 alto-falantes de 15" 1200W	2	und	12.500,00	25.000,00
A10	Suportes dos line-arrays	2	und	1.900,00	3.800,00
A11	Monitores de palco ativos	4	und	4.500,00	18.000,00
A12	Gabinete de 16U	1	und	4.000,00	4.000,00
A13	Miscelânea de instalação	1	und	3.000,00	3.000,00
A14	DVD Player	1	und	540,00	540,00
	Total Geral Auditório (B)				**169.800,00**

Equipamentos: Som das Salas

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
S1	Misturador de 6 canais com dois amplificadores de 100W integrados	4	und	3.500,00	14.000,00
S2	Sonofletor Flush Mount	16	und	400,00	6.400,00
S3	Microfone dinâmico com foi e pedestal	4	und	530,00	2.120,00
S4	Microfone sem fio UHF de mão (1 canal)	4	und	1.340,00	5.360,00
S5	Fio polarizado 2x2,5m2	200	und	4,00	800,00
S6	Miscelânea de Instalação	4	und	450,00	1.800,00
	Total Geral Som das Salas (C)				**30.480,00**

Planilha de Especificações – Exibição de Imagens

Equipamentos: Vídeo Auditório

Item	Descrição	Quant.	Und	Preço Unit.	Preço Total
AP1	Projetor de vídeo de 5200 lumens com possibilidade de tela bi partida	2	und	21.000,00	42.000,00
AP2	Tela de 200'' eletrica	2	und	8.640,00	17.280,00
AP3	extensor de HDMI	4	und	900,00	3.600,00
AP4	Switch HDMI 4x1	1	und	1.500,00	1.500,00
AP5	Suporte do Projetor retrátil	1	und	2.500,00	2.500,00
AP6	Caixas de conexão HDMI	4	und	250,00	1.000,00
AP7	Cabos HDMI 10m	4	und	120,00	480,00
AP8	Cabos UTP Cat 5 com conexões 50m	2	und	150,00	300,00
AP9	Miscelânea de instalação	1	und	3.000,00	3.000,00
AP10	DVD Player	1	und	540,00	540,00
	Total Geral Auditório (D)				**72.200,00**

Equipamentos: Vídeo das Salas

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
S1	Projetor Interativo com duas canetas, 2600 lumens	4	und	17.524,00	70.096,00
S2	Tela de 100'' eletrica	4	und	4.520,00	18.080,00
S3	Caixa de Conexão	4	und	1.340,00	5.360,00
S4	Cabeamento	4	und	350,00	1.400,00
S5	Miscelânea de Instalação	4	und	250,00	1.000,00
	Total Geral Vídeos Salas (E)				**95.936,00**

Serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Projeto Executivo	1	und	4.200,00	4.200,00
02	Documentação	1	und	3.500,00	3.500,00
03	Instalação Completa	1	und	18.400,00	18.400,00
04	Testes e Pré-operação	1	und	4.800,00	4.800,00
05	Treinamento de Operação (20 horas)	1	und	2.500,00	2.500,00
06	Operação Assistida (15 dias)	1	und	6.200,00	6.200,00
	Total Geral de Serviços (F)				**39.600,00**

Resumo:

	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
	Total Equipamentos de Audio (A+B+C)	229.790,00
	Total Equipamentos de Vídeo (D+E)	168.136,00
	Total de Serviços (F)	39.600,00
	Total Global	**437.526,00**

OBSERVAÇÕES: Deverá ser apresentada dentro do envelope PROPOSTA COMERCIAL, a assinatura do representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto.

Empresa Sujeita ao Regime de Incidência Cumulativa – BDI – 5,98%.

Empresa Sujeita ao Regime de Incidência Não-Cumulativa – BDI – 12,68%

ANEXO IV

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO
Do Termo

É um documento interno do TCE/PB entregue a Autoridade Competente dando pleno recebimento do objeto licitado, uma vez verificada a conformidade com o estabelecido no Edital e nos anexos; redigido com o seguinte teor:

Termo de Recebimento PROVISÓRIO

A ___(razão social da empresa)___, CNPJ n.º ___(nº do cadastro)___, conforme a nota fiscal nº _____ de _____/_____/_____, passados ___ dias do início dos serviços, cumpriu ___% do objeto, estabelecidos em Edital, anexos e proposta do certame licitatório do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, Pregão Presencial nº **016/2014**.

João Pessoa, _____de _____ de 2014.

Nome: ---(Representante TCE/PB)

ANEXO V

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
Do Termo

É um documento interno do TCE/PB, emitido pelo órgão solicitante, entregue a Autoridade Competente dando pleno recebimento do objeto licitado, uma vez verificada a conformidade com o estabelecido no Edital e nos anexos, redigido com o seguinte teor:

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

A ___[RAZÃO SOCIAL]___, inscrita no CNPJ/MF ___[Nº do CNPJ]___, conforme a nota fiscal nº _____ de ____/____/_____, e passados 5 (cinco) dias úteis, atestamos que cumpriu-se os requisitos de especificação e de entrega do objeto, estabelecidos em Edital, anexos e proposta do certame licitatório do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, Pregão Presencial nº **016/2014**.

João Pessoa, ____de _____ de 2014.

Nome: -[Representante TCE-PB]
Matrícula. nº [do signatário]

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA _____, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E EXIBIÇÃO DE IMAGENS.

1. DAS PARTES:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, com sede na Rua Geraldo von Söhsten, 147, Jaguaribe, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o nº 09.283.110/0001-82, neste ato representado pelo seu Presidente, **Conselheiro FÁBIO TÚLIO FILGUEIRAS NOGUEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua _____, Aptº _____, Edifício, João Pessoa-PB, portador da Cédula de Identidade (CI) número _____ e do Cartão de Identificação de Contribuinte (CIC) número _____; doravante denominado simplesmente CONTRATANTE;

CONTRATADA: _____, com sede e foro na Rua _____, na cidade de _____, inscrita CNPJ sob o nº_____, inscrição Municipal nº _____, neste ato representada por seu representante legal _____, brasileiro, estado civil _____ portador da Cédula de identidade de nº _____, residente e domiciliado à _____, na cidade de _____, tendo em vista o que consta no Processo **TC nº 14126/14,** e o resultado final do Pregão PRESENCIAL **n° 016/2014**, e em observância à Lei nº 8.666, de 1993, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Estadual nº 24.649, de 2003 e à Lei Estadual nº 9.697, de 2012, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

2. DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:

As partes acima qualificadas, com base em processo regular de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2014, do tipo menor preço, regime de execução empreitada por preços unitários, realizada e processada nos termos das disposições da Licitação supracitada e da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ajustam e contratam o que se contém nos subitens a seguir:

3. OBJETO

3.1. A presente licitação tem por a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, visando a instalação de serviços de som e iluminação, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo ao Edital.

4. VALOR CONTRATUAL

4.1. O Valor Total desta contratação, referente ao(s) ___ Cidade(s)_____, perfaz a quantia de R$ ___,____ (_____).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste **CONTRATO;**

5.2. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**;

5.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**

5.4. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO**, pelo DEMFO do TCE\PB, que emitirá relatórios sobre a realização dos serviços e atestará o seu adequado cumprimento para fins de pagamento, incumbindo-lhe, ainda, propor a aplicação de sanções, quando couber;

5.6. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;

5.7. Tornar disponível as instalações e os equipamentos necessários à execução dos serviços, quando for o caso;

5.8. Relacionar as dependências das instalações físicas, bem como os bens de sua propriedade colocados à disposição da **CONTRATADA** durante a execução dos serviços, com indicação do seu estado de conservação, se for o caso;

5.9. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, inclusive quanto aos prazos de execução dos serviços, que ressalvados os casos de força maior, devidamente justificados e aceitos pela **CONTRATANTE**, não devem ser extrapolados;

5.10. Não aceitar no local dos serviços, funcionários da **CONTRATADA** que não estejam portando Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, requeridos na execução das atividades;

511. Compete ao setor financeiro, verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; e

5.12. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Dar integral cumprimento ao Termo de Referência e ao Edital de Pregão nº 019/2009 e seus Anexos e à sua proposta e;

6.2. Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização e prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

6.3. Comunicar à **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços;

6.4. Providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica – **ART**, dos serviços no Conselho Regional de engenharia, Arquitetura e Agronomia da Paraíba **CREA/PB** e apresentar a **CONTRATANTE** a sua respectiva via;

6.5. Colocar seu corpo técnico de engenharia à disposição da **CONTRATANTE** para esclarecimentos sobre o processo de execução dos serviços sempre que solicitada;

6.6. Manter no local dos serviços um **Diário de Obras**, sempre atualizado para o registro de ocorrências relativas aos serviços e anotações de Fiscalização, bem como um Encarregado Geral (Mestre) para orientação dos funcionários e um Engenheiro Civil, residente, para a supervisão geral;

6.7. Exigir que seus empregados portem os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) requeridos na execução das atividades;

6.8. Manter, durante a execução dos serviços, seus empregados com uniformes em boas condições de higiene e segurança, com identificação da empresa, além de portarem crachás de identificação;

6.9. Executar todos os trabalhos por meio de mão-de-obra especializada, de acordo com as normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, correspondente a cada etapa dos serviços contratados;

6.10. Fornecer produtos e serviços de primeira qualidade, conforme as orientações contidas no do Termo de Referência;

6.11. Refazer e repor, corretamente, os serviços rejeitados pela administração por não estarem de acordo com as especificações ou não classificados como de primeira qualidade, sem prejuízo do andamento cronológico, arcando com o ônus do fato;

6.12. Sinalizar convenientemente e/ou isolar os locais sob intervenção, inclusive os equipamentos próximos, que deverão ser convenientemente resguardados e protegidos com lona plástica e/ou outros

dispositivos de proteção. Esses locais deverão exibir sinalização de segurança por meio de placas, cartazes, cones, fitas zebradas, etc;

6.13. Proceder à demolição, remoção e transporte dos materiais e entulhos, conforme estabelecido no Projeto Básico;

6.14. A contratada providenciará a colocação de placa metálica alusiva aos serviços, em local visível, no gramado adjacente e próxima ao edifício, com dimensões mínimas de 2,00 x 3,00 metros, para identificação da empresa, dos serviços (valor, datas de início/ término, etc.) e do Responsável Técnico conforme exigências da Lei 5195/66 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, pintada nas cores a serem definidas pela Fiscalização;

6.15. Realizar diariamente a limpeza e recolher os entulhos em contentor próprio, permanentemente estacionado no local das obras. Não serão admitidos, em condição nenhuma, materiais ou entulhos depositados sobre o gramado ou no estacionamento;

6.16. Responsabilizar-se por todas as etapas involuntariamente não explícitas no Termo de Referência, mas necessários à execução total dos serviços e ao perfeito acabamento e funcionamento do objeto;

6.17. Arcar com todas as despesas relativas à execução dos serviços, tais como: materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, fretes, transportes horizontais e verticais, licenças, alvarás, taxas, impostos, emolumentos, encargos sociais, fiscais, comerciais e quaisquer outros que venham a incidir sobre o presente Contrato;

6.18. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a **CONTRATANTE**, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir;

6.20. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao TCE/PB, dentro da área e das dependências dos locais onde serão realizados os serviços;

6.21. Designar preposto aceito pela **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

6.22. Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no Edital e Termo de Referência;

6.23. Subempreitar parcialmente os serviços avençados, desde que devidamente autorizada pela Contratante. Sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais, assumidas pelo contratado.

6.24. Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

6.25. A Contratada deverá dar garantia dos serviços executados contra quaisquer defeitos de execução e materiais fornecidos, a partir da data do recebimento definitivo dos mesmos, nunca inferior ao prazo previsto na legislação civil brasileira;

6.26. A contratada ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados neste projeto, não sendo admitidas quaisquer modificações sem a aprovação da administração do TCE\PB.

6.27. A Contratada deverá providenciar o registro fotográfico digital mensal da evolução dos serviços, com pelo menos 10(dez) fotos em cores, nas dimensões mínimas de 12 x 20 cm, coladas individualmente em folha A4, com impressão das descrições e datas das etapas dos serviços retratadas e acondicionadas em pasta ou álbum apropriado, a serem entregues ao TCE\PB, quando da apresentação da fatura mensal.

6.28. Utilizar agregados reciclados, na forma da IN 01/2010, art. 4º, § 3º.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada e dos documentos exigidos neste Edital e anexos para o pagamento;

7.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e o consequente aceite da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, pelo servidor competente ou comissão responsável, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas;

7.2.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual;

7.2.2. Caso o preço tenha sido contratado com a isenção do ICMS, que dispõe o Dec. Estadual nº 24.755/03, o documento fiscal discriminará o valor bruto, que corresponderá ao valor final proposto/homologado na licitação, o valor do ICMS descontado e o valor líquido, este último corresponderá ao valor contratado/empenhado, e se contém a informação de que o fornecimento é com isenção do ICMS, nos termos do § 1º do referido Decreto;

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

7.4. No pagamento a empresa do Estado da Paraíba, o Setor ou Responsável observará se o empenho foi realizado com a isenção referida, devendo neste ato conferir se o documento fiscal, atestado pelo fiscal/responsável pelo recebimento, está em conformidade com as disposições deste edital;

7.5. Antes do pagamento, a Contratante verificará condições de habilitação e qualificação da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal, que poderá ser feita em sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

7.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.6.1. Será retido para o Fundo Empreender 1,6% das empresas de médio porte ou superior e 1% das empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 10.128/2013;

7.6.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

7.7. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente;

7.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento;

7.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100) / 365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8. SANÇÕES

8.1. Além das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, serão cominadas as seguintes penas, podendo haver aplicação cumulativa de sanções;

8.2. Pela inexecução total ou parcial de Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

8.1. A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Contratante:

a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

b) Multas;

c) Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a Contratada ao pagamento de indenização a Contratante por perdas e danos;

d) Suspensão temporária do direito de licitar, de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

e) Indenização à Contratante da diferença de custo para contratação de outro licitante;

f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.2. A multa será aplicada a razão de 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor total dos materiais em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos materiais.

8.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

8.4. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

8.5. Extensão das Penalidades

8.5.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, poderá ser também aplicada àqueles que:

a) Retardarem a execução do pregão;

b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

9. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. A Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores regerá as hipóteses não previstas neste Contrato;

9.2. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente Contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito à obediência dos princípios que norteiam a Administração, e da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado.

10. DESPESA

10.1. As despesas resultantes da execução deste Contrato serão atendidas através da seguinte Dotação Orçamentária:

11. RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas no artigo 78, itens I a XVII, da Lei nº 8.666/93.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será Gestor do presente Contrato o DEMFO, ou preposto a sua ordem;

12.2. O Contratado deverá manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

13. REAJUSTE

13.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis por toda a execução do contrato

14. DO FORO

14.1. É competente o Foro da Justiça de João Pessoa para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E, por estarem assim justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

João Pessoa, ... de ..... de 2014.

PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Presidente do TCE-PB

TESTEMUNHAS:

_____

_____

19.16.10. Anexo IX – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2014 - TCE/PB

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2014, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, com sede na rua Geraldo Von Sohsten, 147, Jaguaribe, CEP 58015-190, CNPJ nº 09.283.110/0001-82, a seguir denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo seu Presidente, **Conselheiro FÁBIO TÚLIO FILGUEIRAS NOGUEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Cédula de Identidade (CI) número _____ e do Cartão de Identificação de Contribuinte (CIC) número _____, decorrente da licitação na modalidade Pregão nº **016/2014** – TCE/PB, cujo objetivo fora a formalização de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento/instalação de um Sistema de Sonorização e Exibição de Imagens a ser instalado no auditório do novo prédio que integrará a estrutura física do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, processada nos termos do Processo **TC nº 14126/14**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 26.375/2005, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços** objetivando a contratação de serviços com o **FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E EXIBIÇÃO DE IMAGENS,** cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, localizado em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas Decreto Estadual nº 24.375/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Contratos, obriga-se a:

a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) Convocar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho;

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (s) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato, quando for o caso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP, desde que não comprometa a capacidade de fornecimento assumida na Ata de Registro de Preços;

c) Entregar o (s) bem (ns) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no Edital e no Anexo I, do edital de licitação Pregão nº **016/2014** – TCE/PB;

d) Fornecer o (s) bem (ns) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) Entregar o (s) bem (ns) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão gerenciador ou não participante da presente ARP;

f) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e não participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Compete ao Órgão Não-participante:

a) Consultar previamente o ÓRGÃO GERENCIADOR no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam adotadas pelo TCE/PB (ÓRGÃO GERENCIADOR) as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do Decreto Estadual nº 26.375/2005.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do(s) materiais (s) registrados nesta Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	**Especificação**		**Valor mensal / valor anual.**
Empresa 1ª Colocada			
CNPJ:		Telefone/Fax:	
Endereço:		E-mail:	
Empresa 2ª Colocada			
CNPJ:		Telefone/Fax:	
Endereço:		E-mail:	
Empresa 3ª Colocada			
CNPJ:		Telefone/Fax:	
Endereço:		E-mail:	

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a formalização e a apresentação da nota fiscal discriminativa do serviço (em duas vias), onde conste o "atestado" de recebimento da prestação do serviço, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação, conforme item 5 do termo de referência, constante do Edital.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do TCE/PB e Internet, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, e do Decreto Estadual nº 26.375/2005

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I. Por iniciativa da Administração, quando:

a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) Recusar-se a retirar a nota de empenho nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração e Orçamento do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, além do cancelamento do registro, nos termos do Decreto Estadual nº 24.375/2006, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu (s) ato (s) ensejar (em):

a) Caso a contratada não entregue o material no prazo e condições avençadas, ficará sujeita a multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, até o máximo de 02 (dois) dias;

b) Sendo o atraso superior a 02 (dois) dias restará configurada a inexecução total do contrato;

c) Caso haja inexecução contratual que motive e resulte em rescisão unilateral da avença, além das sanções administrativas supracitadas, será aplicável multa compensatória de 30% (trinta por

cento), ou 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, conforme a inexecução seja total ou parcial, respectivamente.

d) O recolhimento do valor da multa, moratória ou compensatória, deverá ser feito no prazo de cinco dias úteis contados da data da intimação da aplicação da sansão, sob pena de seu desconto nos créditos da contratada ou da garantia prestada, ou ainda de sua cobrança judicial, acrescida de juros moratórios de 1% ao mês.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Processo TC nº **14126/14**;

b) Edital do Pregão nº **016/14** – TCE/PB e anexos;

c) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Justiça Federal em João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (_____), _____ Setor de Contratos, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

_____

Conselheiro FÁBIO TÚLIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Presidente do TCE

_____

EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):